



DESPACHO

Trata-se de procedimento de gestão administrativa instaurado pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário, a partir da Portaria API 009/2025 (4078202) e do Documento de Formalização de Demanda (4078678), com vistas à renovação do contrato de locação de 01 (uma) vaga para estacionamento de veículos automotores, no imóvel situado na Rua dos Mineiros, n.º 133, Anexo A, Centro, Valença, RJ, , cujo termo extintivo ocorreu em 14/08/2025.

Considerando a anuência da Coordenação do CRAAI Barra do Piraí contida no anexo 4881593 e, ainda, com base nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 4881558 e da douta Assessoria Jurídica 5082837.

a) **decido** pela inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021, e consequente contratação direta, com respeito à locação de 01 (uma) vaga para estacionamento de veículos automotores, no imóvel situado na Rua dos Mineiros, n.º 133, Anexo A, Centro, Valença, RJ, em favor de Ricardo Tabet de Almeida.

b) **aprovo** a minuta de contrato contida no Anexo nº 5040843.

Remeta-se à consideração do **Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça de Administração** rogando pela ratificação da presente inexigibilidade de licitação.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO

Secretário de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, **Secretário de Planejamento e Finanças**, em 19/12/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5118505** e o código CRC **1A3E2089**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de gestão administrativa instaurado pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário, a partir da Portaria API n.º 009/2025 (seq. 4078202) e do Documento de Formalização de Demanda (seq. 4078678), destinado à renovação do contrato de locação de 01 (uma) vaga para estacionamento de veículos automotores, referente ao imóvel localizado na Rua dos Mineiros, n.º 133, Anexo A, Centro, Valença/RJ, cujo termo extintivo ocorreu em 14/08/2025.

A contratação pretendida possui o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo sido sua legalidade e economicidade analisadas neste procedimento. Ressalte-se, ainda, que a douta Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à celebração do contrato de locação em tela.

Assim, observa-se que a contratação pretendida atende aos mandamentos da legalidade e economicidade, conforme destacado pelos órgãos de controle atuantes neste feito, além de ser necessária, oportuna e conveniente, bem como dirigir-se à satisfação do interesse público, consubstanciado na preservação da continuidade dos serviços ministeriais.

Pelo exposto, RATIFICO a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com respeito à locação de 01 (uma) vaga para estacionamento de veículos automotores, no imóvel situado na Rua dos Mineiros, n.º 133, Anexo A, Centro, Valença, RJ, em favor de Ricardo Tabet de Almeida, com fulcro no artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se.

Eduardo da Silva Lima Neto
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, **Subprocurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5122339** e o código CRC **87EF3916**.